



CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA INDÚSTRIA – CNI
Conselho de Assuntos Legislativos - CAL

Boletim CAL 30
Brasília, 23 de setembro de 2011

SENADO FEDERAL

a) PLS-C 298 de 2011 – senadora Kátia Abreu (DEM/TO)) Estabelece normas gerais sobre direitos e garantias do contribuinte. Estabelece normas gerais sobre direitos e garantias aplicáveis na relação tributária do contribuinte com as administrações fazendárias da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

A posição da CNI é Convergente com Ressalvas. A proposta busca reforçar a posição do contribuinte, reduzindo uma excessiva fragilidade deste nas relações com o Fisco, que existe em prejuízo da segurança jurídica quanto às obrigações e direitos tributários e, conseqüentemente, de investimentos no setor produtivo brasileiro. O projeto ainda merece aperfeiçoamentos no sentido de impedir que sejam consagradas disposições excessivamente genéricas que possam gerar proliferação de liminares - o que levaria a alterações na distribuição da carga tributária, podendo gerar a necessidade de tributação adicional para suprir as perdas arrecadatórias.

A CNI sugeriu ao senador Armando Monteiro a relatoria do projeto. Em contatos posteriores levamos à assessoria do senador Armando a posição da CNI, em alentada Nota Técnica. Sabe-se que será necessária negociação com a Receita Federal;

b) PLC 77 de 2011 – Poder Executivo - Altera dispositivos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 para dar novo tratamento jurídico empresarial e tributário à Lei de Micro e Pequenas Empresas.

A assessoria da CNI juntamente com empresários de Goiás e a presidente da Associação Comercial e Industrial de Goiás (ACIEG) e o gerente de política públicas do SEBRAE foram recebidos em audiência pelo relator na CAE, senador José Pimentel (PT/CE), a quem manifestaram a posição das entidades.



CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA INDÚSTRIA – CNI
Conselho de Assuntos Legislativos - CAL

A CNI manifestou sua contrariedade à nova redação do §14 do art. 18 que revogou a referência ao tratamento tributário da substituição tributária. Manifestou, ainda, apoio às emendas oferecidas pelo senador Armando Monteiro.

O senador Pimentel informou que a orientação do governo é pela aprovação do texto oriundo da Câmara, sem alterações e que emendas devem ser apresentadas junto ao PLS 467 de 2008 que se encontra em Plenário ponto para a Ordem do Dia. Nessa semana a proposta constou da pauta da CAE, porém retirada em razão de haver sido concedida vista.

c) PLS 336/08 – senador Garibaldi Alves Filho (PMDB/RN) - Dispõe sobre a cobrança judicial da Dívida Ativa da Fazenda Pública. Estabelece novo rito processual para a execução judicial da Dívida Ativa da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios, autarquias e fundações de direito público. Revoga dispositivos da Lei das Execuções Fiscais que regulam a matéria e adota procedimentos de execução do CPC.

A posição da CNI é divergente. O PL pretende disciplinar a execução fiscal, deixando os respectivos embargos regidos pelas mesmas regras aplicáveis aos embargos à execução por título extrajudicial. Com esta mudança, o contribuinte deixa de ter o efeito suspensivo automático e tem seu prazo para defesa reduzido à metade. Entre as demais propostas apresentadas que merecem ser suprimidas do projeto, destacam-se:

- ✓ Permite o protesto da Certidão de Dívida Ativa (CDA) cujo objetivo é constranger o devedor.
- ✓ Impede o devedor de indicar de bens para garantir o Juízo. Se ele não fizer o pagamento, haverá a comunicação do débito para instituições privadas de proteção ao crédito, bloqueio de ativos financeiros e decretação de indisponibilidade, independentemente de determinação do juiz. Trata-se de somatório excessivo, de medidas vexatórias e sem nenhuma justificativa. Vemos aqui uma clara violação do acesso à Justiça, pois não se permite a garantia do Juízo com a indicação e bens pelo devedor;
- ✓ Impede a substituição do bem penhorado por qualquer outro que não dinheiro ou fiança bancária.

A assessoria da CNI, juntamente com a CNF, OAB/DF, estiveram com a assessoria do senador Flexa Ribeiro (PSDB/PA), relator na Comissão de Assuntos Econômicos, manifestando sua contrariedade ao projeto. A assessoria informou que o senador deverá manter seu parecer, favorável, com emenda.



CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA INDÚSTRIA – CNI
Conselho de Assuntos Legislativos - CAL

d) PLS 442/11 do senador Ataídes Oliveira (PSDB/TO), Reduz em 50% as alíquotas das contribuições destinadas às entidades do Sistema S (SENAI; SESI; SENAC, SESC; SEBRAE; SENAR; SEST; SENAT e SESCOOP). Estabelece que tais entidades deverão publicar quadrimestralmente, pela Internet, dados e informações atualizados acerca dos valores recebidos à conta das contribuições constantes dos respectivos orçamentos, bem como das aplicações efetuadas, discriminadas por finalidade e região.

A posição da CNI é divergente. A proposta mostra-se inconstitucional por afronta direta ao art. 240 da Constituição, que as recepcionou, na forma existente nos diplomas legais anteriores à Constituição de 1988, ao estabelecer que ficam ressalvadas do disposto no art. 195 as atuais contribuições compulsórias dos empregadores sobre a folha de salários, destinadas às entidades privadas de serviço social e de formação profissional vinculadas ao sistema sindical. Vale dizer, o art. 240 da CF constitucionalizou todos os elementos constitutivos da referida exação: sujeitos, ativo e passivo, fato gerador, base de cálculo e alíquota. De outra sorte, o art. 240, também reconheceu as contribuições destinadas às entidades privadas vinculadas ao sistema sindical, com finalidade de prestar serviço social e de formação profissional. Assim, tendo o art. 240 constitucionalizado as contribuições destinadas ao Sistema S, qualquer alteração nessas contribuições somente poderia ser formalmente proposto através de Proposta de Emenda à Constituição.

Contato da assessoria da CNI com o gabinete dos senadores Armando Monteiro (PTB/PE) e Francisco Dornelles (PP/RJ) sugerindo a relatoria do projeto. O senador Dornelles manifestou, perante a Comissão de Constituição e Justiça, interesse de relatar a matéria.



CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA INDÚSTRIA – CNI
Conselho de Assuntos Legislativos - CAL

Câmara dos Deputados

Projetos relevantes:

PLP 306 de 2008 – Regulamentação da Emenda 29 - Criação da nova CPMF. A inclusão da Contribuição Social para a Saúde (CSS) nos moldes da extinta CPMF, incidente sobre a movimentação financeira com alíquota de 0,10% foi iniciativa da Comissão de Finanças e Tributação – CFT na forma de um substitutivo. A CNI apesar de apoiar a regulamentação da Emenda 29, é contrária à criação de um novo tributo (CSS), e nesse sentido, enviou aos 513 parlamentares nota técnica e pesquisa CNI/IBOPE, a qual demonstrou a rejeição dos brasileiros à criação de um novo tributo.

Conforme acordo das lideranças partidárias firmado na semana passada, a Emenda 29 foi pautada para a sessão extraordinária desta quarta-feira (21/09) no plenário da Câmara dos Deputados. A estratégia regimental utilizada pelos líderes foi a aprovação do destaque ao art. 16 - de autoria do deputado e líder do DEM – ACM Neto/BA, cujo texto suprimia a base de cálculo que criava a nova CPMF. A CNI solicitou aos parlamentares apoio no sentido de aprovarem o destaque em plenário, ocasionando a supressão do art. 16 do substitutivo e da criação no novo tributo. O projeto foi aprovado por unanimidade das lideranças, seguindo para deliberação do Senado Federal.

PL 3941 de 1989 – Aviso prévio proporcional. O projeto encontrava-se pronto para ser incluído na pauta do plenário da Câmara. A CNI, com posição favorável ao projeto, promoveu reuniões com os líderes partidários, onde solicitou apoio no sentido de assinarem requerimento de urgência e após o encaminhamento à Mesa na última terça-feira (14/09), articulou para que promovessem um acordo com o Presidente Marco Maia para incluir em pauta. Concomitantemente, a CNI em parceria com a CNF sugeriu uma estratégia regimental ao deputado Leonardo Quintão-PMDB/MG, quanto à elaboração de um projeto de lei com texto do CPC e da CLT, sendo que ambos tratariam sobre o aviso prévio proporcional, e o apresentasse à Mesa. O parlamentar acatou



CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA INDÚSTRIA – CNI
Conselho de Assuntos Legislativos - CAL

a sugestão, apresentou o projeto à Mesa no dia 14/09 sob o número 2274/2011. Essa estratégia possibilitou que o PL 3941/89 fosse incluído na ordem do dia em sessão extraordinária, sobrestando as demais matérias para deliberação, mesmo que se tratasse de Medidas Provisórias, as quais trancam a pauta, impossibilitando a deliberação das demais. Nesse sentido, a Mesa apensou o PL 2274/2011, de autoria do deputado Leonardo Quintão ao PL 3941/89. No dia 21/09 foi sugerido também ao DEM que apresentasse um destaque de preferência à Mesa, requerendo a votação do texto originário do Senado, tendo por consequência a rejeição dos substitutivos das comissões permanentes, evitando que o projeto retornasse ao Senado e por conseguinte seu encaminhamento à sanção presidencial. E desta forma, acatadas as sugestões da CNI pelos líderes partidários, foi possível além de votar o requerimento de urgência, votar também o projeto do aviso prévio proporcional por unanimidade. A matéria segue para sanção da Presidente Dilma para tornar-se lei em até quinze dias úteis após seu recebimento pela Casa Civil.

PL 3769 de 2004 – Trata do fornecimento obrigatório de peças de reposição de bens duráveis. O projeto traz a autoria do deputado Celso Roussomanno-PP/SP, e tramitava na comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio – CDEIC sob a relatoria do deputado Camilo Cola- PMDB/ES. A CNI com posição contrária a matéria, encaminhou nota técnica solicitando apoio à rejeição do projeto aos deputados: Agnolin-PDT/TO; Antônio Balhmann- PSB/CE; Carlos Roberto de Campos- PSDB/SP; José Augusto Maia- PTB/PE; Mandetta-DEM/MS e Renato Molling-PP/RS. A matéria foi rejeitada por unanimidade contra o Voto em Separado do deputado Deputado Osório Adriano. O projeto agora segue para a Comissão de Defesa do Consumidor.

MPV 539 de 2011. Trata entre outros assuntos da Negociação de contratos de derivativos. Designado relator, deputado Reynold Stephanes- PMDB/PR. A CNI reuniu-se com o relator nesta semana, onde demonstrou seu posicionamento sobre a Regulamentação de Contratos de Derivativos. Pontos relevantes são priorizados pela CNI, como: os poderes para o CMN (i) determinar depósitos de garantia (margens) sobre os contratos de derivativos e (ii) fixar limites, prazos e outras condições sobre as negociações dos contratos; estipula que a cobrança e o recolhimento do IOF será realizada pelas instituições autorizadas a registrar os contratos (CETIP e BMF-BOVESPA); estipula uma alíquota máxima de 25% sobre o valor das operações com derivativos; e



CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA INDÚSTRIA – CNI
Conselho de Assuntos Legislativos - CAL

determina o registro de todos os contratos derivativos. O relator foi receptivo aos argumentos da CNI. A Medida recebeu 14 emendas. Sobrestou a pauta em 17/09 e perde eficácia em 28/11/2011.

MPV 540/2011 – PLANO BRASIL MAIOR - Desonerações tributárias e folha de salários – a Medida Provisória 540/2011 institui o REINTEGRA; introduz cronograma gradual para utilização imediata dos créditos de PIS-Cofins na aquisição de bens de capital; reduz o IPI para o setor automobilístico; substitui a contribuição patronal sobre a folha por uma contribuição sobre o valor do faturamento bruto para alguns setores; redefine o tamanho dos tablets; e modifica a tributação sobre cigarros. O deputado Renato Molling (PP/RS) foi designado relator da MPV 540/2011. Em reunião com o relator nesta quarta-feira (21/09), a CNI apresentou sua posição convergente com ressalvas, com receptividade positiva do parlamentar. Foram apresentadas 242 Emendas. Sobrestou a pauta em 17/09 e perde eficácia em 30/11/2011. A Medida consta na pauta da próxima semana em sessão ordinária, pendente de acordo das lideranças para votá-la.